

LEI N° 924/2025

PREFEITURA DE ARAGUAPAZ-GO.

Certifico que este Ato foi **PUBLICADO** no
PLACARD deste Governo Municipal.

ARAGUAPAZ-GO 13 / 02 / 2025

Assinatura

Assinatura

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e Poder Legislativo e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAGUAPAZ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais efetivos, comissionados e agentes políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo, no montante de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente ao INPC-IBGE acumulado no último ano, com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 886, de 04 de Maio de 2023 (ARTIGO 37), incidentes sobre o salário base do mês de JANEIRO de 2025.

Art. 2º- Os servidores que após a revisão geral anual de que trata o art. 1º tenham a remuneração inferior ao salário-mínimo vigente passam a ter salário base de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), nos termos do Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de JANEIRO de 2.025.



FRANCISCO DEURISTOM GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Francisco Deuristom G. da Silva
Prefeito Municipal
Araguapaz-GO